



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 059/2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 060/2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 061/2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 062/2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 063/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 064/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 065/2025 - "AUTORIZA E OUTORGA PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE FEIRA DA MATA/BA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS MUNICÍPIOS DE CÔCOS/BA, CORIBE/BA, SANTA MARIA VITÓRIA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 066/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - CPEF SÉRIES INICIAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 067/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CPEI NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 068/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CPEF SÉRIES FINAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 069/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR II - UNIDADE ESCOLAR DE 101 ATÉ 200 ALUNOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 070/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR II - UNIDADE ESCOLAR DE 101 ATÉ 200 ALUNOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 071/2025 - "EXONERA SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- RESULTADO 1ª PARCIAL CREDENCIAMENTO N.º 001-2025



CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 049-2025
- EXTRATO DE CONTRATO 050-2025
- EXTRATO DE CONTRATO 051-2025
- EXTRATO DE CONTRATO 052-2025

TERMOS DE PARCERIA

- TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - CESSÃO/PERMUTA TEMPORÁRIA ENTRE SERVIDORES N.º 002/2025



**DECRETO MUNICIPAL Nº 059, 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento de Servidor Público no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito da servidora pública municipal, **MONISE ALVES DOS SANTOS**, acerca da concessão de licença sem vencimento para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que a servidora se desincumbiu de demonstrar plausível e justificável o referido requerimento;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 217, de 28 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 03/02/2025, à servidora pública integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata - Ba, a Sra. **MONISE ALVES DOS SANTOS – MATRÍCULA 2571**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora pública e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito do Servidor Público Municipal **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo servidor supramencionado, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, ao servidor **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS** – Matrícula nº 659, servidor público integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 24/03/2013 a 24/03/2018, e será gozada da seguinte forma: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e o remanescente será adimplido nos termos legais vigentes, iniciando-se em 01/03/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora pública e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito do Servidor Público Municipal **CÉLIO FIGUEREDO LOPES**;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo servidor supramencionado, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, ao servidor **CÉLIO FIGUEREDO LOPES** – Matrícula nº 605, servidor público integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 02/04/2007 a 02/04/2012, e será gozada da seguinte forma: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e o remanescente será adimplido nos termos legais vigentes, iniciando-se em 01/03/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora pública e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito da Servidora Pública Municipal **AUREA DE CARVALHO SOUZA**;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pela servidora supramencionada, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, à servidora **AUREA DE CARVALHO SOUZA** – Matrícula nº 539, servidora pública integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 05/03/2012 a 05/03/2017, e será gozada da seguinte forma: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e o remanescente será adimplido nos termos legais vigentes, iniciando-se em 10/02/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 063, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. **EDIMIR SOARES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.953.085-80.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Ação Social no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **SÔNIA CRISTINA GONÇALVES DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 188.307.066-04.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2025**

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Ação Social de Feira da Mata/Ba para movimentar contas em estabelecimentos bancários nos Municípios de Côcos/Ba, Coribe/Ba, Santa Maria Vitória/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 25, item 3, inciso II e art. 37 seguintes da Lei de nº 356 de 30 de junho de 2015, regulamentadas pelo art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à Secretária Municipal de Ação Social, a Srª **SÔNIA CRISTINA GONÇALVES DIAS**, portadora do RG nº MG-1.552.741 SSP/MG inscrita no CPF sob o nº 188.307.066-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, o Srº **VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, portador do RG nº 03140287090 SSP/BA e inscrito no CPF sob o 160.927.165-34, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Feira da Mata, CNPJ: 16.416.125/0001-37, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Côcos/Ba, Coribe/Ba e Santa Maria Vitória/Ba.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. abrir contas de depósito;
- III. solicitar saldos e extratos;
- IV. *requisitar talonários de cheques;
- V. retirar cheques devolvidos;
- VI. *sustar e coordenar cheques ;
- VII. assinar a apólice de seguro;
- VIII. *cancelar cheques;
- IX. *baixar cheque;
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras;





- XI. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII. efetuar saques – conta corrente;
- XIII. efetuar saques – poupança;
- XIV. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XV. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVI. efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XVIII. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XIX. emitir comprovantes;
- XX. efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXI. encerrar contas de depósito;
- XXII. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XXIII. assinalar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XXIV. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais;
- XXV. receber, passar recibo e dar quitação;
- XXVI. autorizar cobrança;
- XXVII. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- XXVIII. autorizar débito em conta relativo as operações;
- XXIX. requisitar cartão eletrônico;
- XXX. movimentar conta corrente com cartão eletrônico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 066, 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental – CPEF Séries Iniciais no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental – CPEF Séries Iniciais do Escola Municipal Alcebiades Fogaça de Souza, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **MARIA AUREA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 970.948.975-53.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO MUNICIPAL Nº 067, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil - CPEI no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – CPEI da Creche Municipal Dona Maria Francisca Neves, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **SIMONE RODRIGUES TRINDADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.907.155-33.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 068, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental – CPEF Séries Finais no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental – CPEF Séries Finais do Escola Municipal Alcebíades Fogaça de Souza, neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. **GISLANDO VÍNICIUS FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.433.495-21.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 069, 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Vice-Diretora Escolar II – Unidade Escolar de 101 até 200 alunos no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Vice-Diretora Escolar II – Unidade Escolar de 101 até 200 alunos da Escola Estadual da Mata Municipalizada, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **FRANCINEIDE PEREIRA MESSIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.298.615-15.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 070, 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Vice-Diretora Escolar II – Unidade Escolar de 101 até 200 alunos no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Vice-Diretora Escolar II – Unidade Escolar de 101 até 200 alunos na Escola Municipal Raimundo Rodrigues dos Santos, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **CLEISIANE RODRIGUES CASTRO DE MACEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 859.542.725-90.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2025**

“Exonera servidor público e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Técnica em Planejamento Escolar da Escola Municipal Raimundo Rodrigues dos Santos a Sra. **BÁRBARA RODRIGUES DOS SANTOS**, outrora nomeada através do Decreto Municipal nº 041/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





Credenciamento n.º 001/2025

Resultado de Credenciamento – 1ª Parcial

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, representado pelo Prefeito Valmir Macedo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 14.133/21 e suas alterações e o processo de Credenciamento n.º 001/2025, e:

***Considerando** a abertura do período para credenciamento de pessoas físicas e ou jurídicas para prestação de serviços de médico plantonista, enfermeiro plantonista e técnico de enfermagem plantonista, para a Unidade Mista de Saúde do Município de Feira da Mata - Ba, publicado em 14/01/2025 e que se estende até 31/12/2025;*

***Considerando** a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;*

***Credenciamento** de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;*

***Considerando** a necessidade da Administração Pública de Feira da Mata, Bahia, de ofertar atendimento com médicos plantonistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas a todos os pacientes que necessitem de tratamento especializado na Estratégia da Saúde em Família;*

***Considerando** a Ata da Comissão de Contratação nomeada pelo decreto n.º 135/2023.*

Torna Público, que fica Credenciado as empresas e os candidatos relacionados, para a prestação de serviços de médico Ultrassonografista, Fisioterapeuta, Educador Físico e Dentista, para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira da Mata - Ba, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2025, publicado no dia 14 de janeiro de 2025:

Inscritos que foram Credenciados, por lote e ordem de entrega:

LOTE N.º 02	ULTRASSONOGRFISTA Nome Completo	CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	RAMON DA SILVA BASTOS LTDA	CNPJ: 43.169.554/0001-20	30/01/2025	03/02/2025

Praça Pref. Elias Pereira de Souza 7 lhc, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





LOTE N.º 03	FISIOTERAPEUTA Nome Completo	CREFITO/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	JOARA BRITO MARTINS NOCE	CREFITO: 130137F CPF: 013.124.785-94	31/01/2025	03/02/2025

LOTE N.º 04	EDUCADOR FÍSICO Nome Completo	CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	LEO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	CPF: 009.016.685-08	15/01/2025	03/02/2025

LOTE N.º 05	DENTISTA Nome Completo	CFO/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	MATHEUS PINTO DE MACEDO AZEVEDO	CFO: BA-029002-PV CPF: 082.571.555-51	27/01/2025	03/02/2025

O edital completo continua disponível no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL Compras e no site do município www.feiradamata.ba.io.org.br até o dia 31 de dezembro de 2025. Informações: (77) 3474-1126.

Feira da Mata, Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Agente de Contratação

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

Pça Pref. Elias Pereira de Souza 1 lhc, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

CONTRATADO: IGO BARBOSA NEVES, brasileiro, maior, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 057.660.065-27, RG nº 15.907.780-06, CREA-BA nº 3000087262, residente a Av. Herculano Tibúcio Pereira 999-B, Centro, Feira da Mata – BA.

OBJETO: Contratação de pessoa física da área de engenharia civil, compreendendo: emissão de pareceres e laudos; orientações e diagnósticos técnicos; elaboração de especificações técnicas, orçamentos e cronogramas físico-financeiros de obras, análise de projetos e acompanhamento de obras contratadas ou executadas diretamente pelo Município de Feira da Mata.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da assinatura do contrato e terá seu término em 03 de fevereiro de 2026.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Feira da Mata – Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE**

**IGO BARBOSA NEVES
CPF: 057.660.065-27
CREA-BA Nº 3000087262
CONTRATADO**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

CONTRATADO: MATEUS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, Agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 043.725.585-97 e RG nº 3.837.579 SSP/BA, residente a Fazenda Várzea da Cruz, Feira da Mata - BA

OBJETO: Contratação de pessoa física da área de AGRONOMIA para prestação de serviço ao Município de Feira da Mata-Ba.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da assinatura do contrato e terá seu término em 03 de fevereiro de 2026.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Feira da Mata – Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

MATEUS FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 043.725.585-97
CONTRATADO

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamatba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

CONTRATADA: JULIMARA NERIS VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.756.188/0001-53, com sede a Avenida Prisco Viana nº 790A, Santa Catarina, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada pela senhora Julimara Neris Vieira, portadora do CPF nº 051.392.738-70 e RG: 16808117-20 residente a Avenida Valdir Pires Nº 800, Bairro Santa Catarina, Guanambi - Bahia.

OBJETO: Contratação de jornal impresso para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Feira da Mata em cumprimento ao princípio constitucional e administrativo da transparência e publicidade dos atos públicos.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da assinatura do contrato e terá seu término em 03 de fevereiro de 2026.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Feira da Mata – Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE**

**JULIMARA NERIS VIEIRA LTDA
CNPJ 04.756.188/0001-53
CONTRATADA**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamatba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

CONTRATADA: ALYNE ROSIANE DOS SANTOS SILVA, CPF sob o nº 053.230.625-25, RG 15.880.835-51 SSP/BA, e CRP-BA 03/21840, residente na Rua Herculano Tibúrcio, S/N, Centro, Feira da Mata.

OBJETO: Contratação para prestação de serviço na área de Psicologia para atendimento aos pacientes do CRAS sede e Ramalho no Município de Feira da Mata.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da assinatura do contrato e terá seu término em 03 de fevereiro de 2026.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Feira da Mata – Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE**

**ALYNE ROSIANE DOS SANTOS SILVA
CPF 053.230.625-25
CONTRATADA**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamatba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA- CESSÃO/PERMUTA TEMPORÁRIA ENTRE SERVIDORES

N.º 002/2025

**“TERMO DE CONVÊNIO CESSÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA
MATA/BA E O MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA”**

Pelo presente Termo de Convênio que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º, 16.416.125/0001-37, situada a praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300, Centro, Cep. 46446 -000, Feira da Mata - Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **VALMIR MACEDO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade n.º 03140287 90 SSP/BA, inscrito no CPF: 160.927.165 - 34, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 304, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46446-000, amparado nos artigos da Lei Municipal n.º 505/2024 e no art. artigo 241 da Constituição Federal, adiante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º, 3.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º. 4.160.46878, SSP/BA, CPF n.º. 343.309.765-87, residente e domiciliado na Rua Tibério Fausto, n.º. 48, Centro, Pindaí – Bahia, amparado nos artigos da Lei Municipal n.º 497, 07 de Julho de 2021 e também no artigo 241 da Constituição Federal, adiante denominado **CESSIONARIO**, resolvem por estarem certas e ajustadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

VALMIR MACEDO
RODRIGUES:16092716534
716534

Assinado de forma digital por
VALMIR MACEDO
RODRIGUES:16092716534
Dados: 2025.01.31 09:15:35
-03'00'

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

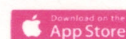
CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37

JOAO EVANGELISTA
VEIGA
PEREIRA:343309765
87

Assinado de forma
digital por JOAO
EVANGELISTA VEIGA
PEREIRA:34330976587
Dados: 2025.01.31
11:05:19 -03'00'



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 3



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste convênio a cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, **ANA FRANCISCA PRADO DA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de professora 1 nível IV classe B, Matrícula: 2513, portadora do RG n.º 0970797311, CPF/MF n.º 004.459.505-01, residente e domiciliada na Rua Tibério Fausto, S/N, Bairro Centro, Pindaí – BA, Cep. 46.360-000 com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

O **CESSIONÁRIO** fará o controle mensal da frequência do servidor cedido e o remeterá ao Município **CEDENTE**, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes de cessão. A Servidora cedida fará jus a todos os benefícios decorrentes das funções do cargo a ser exercido perante a **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá início a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. O presente convênio só terá validade após publicado na imprensa oficial, ou enquanto perdurar a necessidade de cessão do funcionário para o desenvolvimento normal dos serviços prestados pela **CESSIONÁRIA**. Ao Município **CEDENTE** reserva-se, todavia o direito de revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇOS:

O período de exercício das funções por parte da servidora cedida ao **CESSIONARIO** serão contados para fins dos seus direitos previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

As partes poderão rescindir o presente convênio mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, de maneira formal, independente de indenização, compensação, multa de qualquer natureza.

VALMIR MACEDO
RODRIGUES:1609
2716534

Assinado de forma digital
por VALMIR MACEDO
RODRIGUES:16092716534
Dados: 2025.01.31 09:16:34
-03'00'

JOAO
EVANGELISTA
VEIGA
PEREIRA:34330976
587

Assinado de forma
digital por JOAO
EVANGELISTA VEIGA
PEREIRA:34330976587
Dados: 2025.01.31
11:05:45 -03'00'

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente convênio será avaliada pelo Município **CEDENTE** mediante procedimentos de supervisão indireta, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Carinhanha –BA para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Convênio.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

Feira da Mata/Ba, 31 de janeiro de 2025.

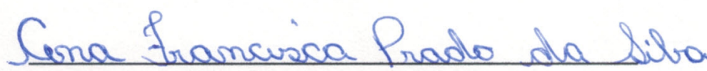
VALMIR MACEDO RODRIGUES:16092716534
Assinado de forma digital por VALMIR MACEDO RODRIGUES:16092716534
Dados: 2025.01.31 09:16:56 -03'00'

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba

JOAO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA:34330976587
Assinado de forma digital por JOAO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA:34330976587
Dados: 2025.01.31 11:02:40 -03'00'

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal de Pindaí/BA

De acordo:

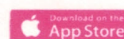

ANA FRANCISCA PRADO DA SILVA
Servidora Cedida

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B021-01F7-0936-5062-CD2F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B021-01F7-0936-5062-CD2F



Hash do Documento

665b3692a791f7af3eb41ac6e1bc6097a0a33b948366dd655e5cfd210f1ab969

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/02/2025 14:44 UTC-03:00